



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000

Criado pela Lei: 22/1975. Órgão: Autarquia Municipal – CNPJ: 27.357.128/0001-63

administrativo@saaeitaguacu.es.gov.br – Tel: (27) 3725-1162

PORTARIA nº 009/2025

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E A JORNADA DE TRABALHO DAS FUNCIONÁRIAS.

O SENHOR CLAUDISMAR BUSS, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O atendimento ao público no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu funcionará no horário das 07h00 às 16h00.

Art. 2º A jornada de trabalho das funcionárias será distribuída da seguinte forma:

I - A funcionária Thais Layany Pimentel Machado cumprirá seu expediente das 07h00 às 14h30, com 30 minutos de intervalo;

II - As funcionárias Eduarda Pascuina Marino e Karine Miranda de Oliveira Coutinho alternarão seus horários de trabalho a cada 5 (cinco) dias, com 1(uma) hora de intervalo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Itaguaçu-ES, 03 de fevereiro de 2025.

CLAUDISMAR BUSS

Diretor

Decreto nº 11.437/2025